



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

---

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL E O INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL – PARAÍBA)**

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, com sede na cidade de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, na Rua Arrojado Lisboa s/n Centro, CEP 58.755-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.888.968/001-8, representada neste ato por seu Prefeito, **RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 70437769453, e no RG nº 1287192 – SSP/PB, residente e domiciliado no Sítio Rancho dos Homens, Lagoa da Cruz – Princesa Isabel/PB, a seguir denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, **O INTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS (AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PRINCESA ISABEL – PARAÍBA)**, localizada na Rua Antônio Pessoa, 236, Centro, Princesa Isabel – PB, representado pelo Gerente da Agência da Previdência Social de Princesa Isabel – PARAÍBA, o Sr. **FRANCISCO IELSON GUEDES DE LACERDA - TÉCNICO DO SEGURO SOCIAL**, Mat. nº 0565211, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo como objetivo conferir ao **PERMISSIONÁRIO**, a título precário, A **PERMISSÃO DO USO DO ESPAÇO PÚBLICO** ao lado da Agência do INSS de Princesa Isabel, para instalação de **PARKLET** na forma de uma extensão da calçada que funcionará como um espaço público de lazer e convivência para qualquer cidadão que passar por ali, podendo possuir bancos, mesas, palcos, floreiras, lixeiras, paraciclos, entre outros elementos de conforto e lazer, conforme da planta anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:** A permissão ora ajustada vigorará por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a manter o **PARKLET**, qual ocupará a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação.

**CLÁUSULA QUARTA:** O **PERMISSIONÁRIO** somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
GABINETE DO PREFEITO

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficará a cargo do **PERMISSIONÁRIO** o fornecimento de rede de internet, via wifi, no espaço do PARKLET, para os cidadãos que ali estiverem, sendo de sua responsabilidade o seu pagamento.

**CLÁUSULA SEXTA:** havendo a revogação da presente permissão ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o **PERMISSIONÁRIO** a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo único.** não tendo o **PERMISSIONÁRIO** efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá a **PREFEITURA** fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba ao **PERMISSIONÁRIO** qualquer indenização.

**CLÁUSULA SÉTIMA – O PERMISSIONÁRIO** deverá cumprir com todas as exigências técnicas de segurança, nos termos das normas exigentes com apresentação dos laudos técnicos necessários a que se refere ao Corpo de Bombeiros.

E, por estarem de pleno acordo, subscrevem o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Princesa Isabel - PB, 20 de fevereiro de 2018.

RICARDO PEREIRA DO NACIMENTO  
Prefeito de Princesa Isabel  
Permitente

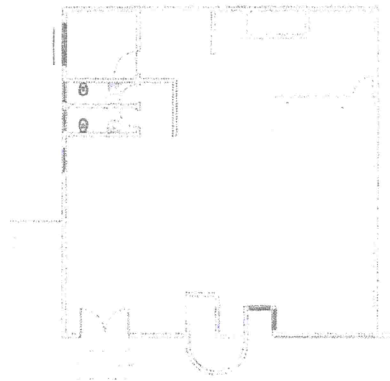
FRANCISCO IELSON GUEDES DE LACERDA  
Gerente da Agência da Previdência Social de Princesa Isabel - PB  
Permissionária

Testemunha 01

Jose de Souza Fernandes

Testemunha 02

Francisco de Assis Pereira



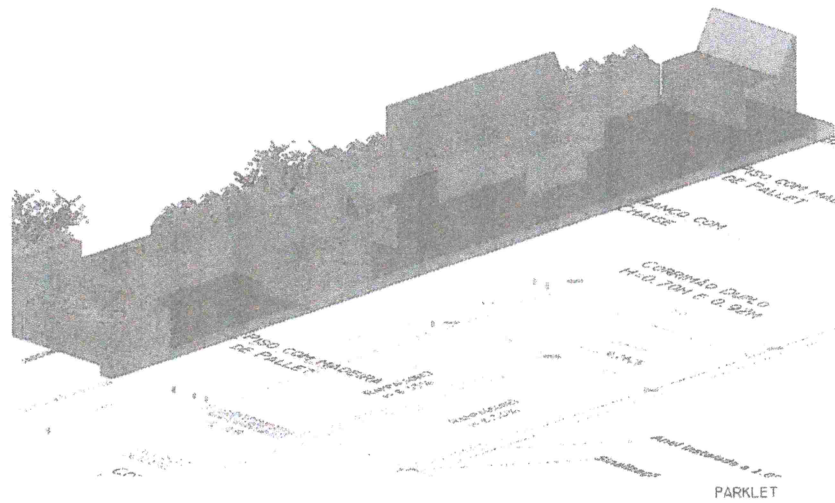
PLANTA DE DEMOLIÇÃO  
ESC: 1:100



APS PRINCESA  
PLANTA BAIXA - TÉRREO  
ESC: 1:100



APS PRINCESA ISABEL  
PLANTA BAIXA - 1º PAVIMENTO  
ESC: 1:100



- LEGENDA:**  
**PISOS TÁTIS:**
- [Symbol] LANTERNA INTERNA - 2º ANDAR - COBERTURA
  - [Symbol] 200x200 - 200x200 - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] LANTERNA INTERNA - 1º ANDAR
  - [Symbol] BARRILHETA 200x200 - 200x200 - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO TÁTIL: LIT. PLACAS DE BOMBADEIRA PARA DEFICIENTES - 200x200
  - [Symbol] LANTERNA INTERNA - 1º ANDAR - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] RELEVO E/OU BARRILHETA PARA DEFICIENTES - 100x100 - 200x200
  - [Symbol] LANTERNA INTERNA - 1º ANDAR - 200x200 - 200x200
- REDES E INSTALAÇÕES:**
- [Symbol] PISO: PLACA EXTERNA - ESTACIONAMENTO DECOIS DEFICIENTES - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] 40x40x100 CM
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA PORTA-PAREDES - VIG. FEMININO - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA PORTA-PAREDES - VIG. MASCULINO - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA PORTA-PAREDES - COPA - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA - VIG. PARA DESENTALHE - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA PORTA-PAREDES - VIG. - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA PORTA-PAREDES - VIG. MASCULINO PARA DESENTALHE - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] PISO: FOTOGRAMA PORTA-PAREDES - VIG. FEMININO PARA DESENTALHE - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] 100x100x100 CM
- OUTROS:**
- [Symbol] LOUÇARIA
  - [Symbol] BARRILHETA
- RESERVADO:**
- [Symbol] PISO: 200x200 - 200x200
  - [Symbol] BARRILHETA - 200x200 - 200x200
  - [Symbol] BARRILHETA - 200x200 - 200x200
- PLANTAS DE REDES:**
- [Symbol] INSTALAÇÃO DE REDES ELÉTRICAS
  - [Symbol] INSTALAÇÃO DE REDES PLÁSTICAS
- OUTROS:**
- [Symbol] PLANTAS DE REDES ELÉTRICAS
  - [Symbol] PLANTAS DE REDES PLÁSTICAS

Antônio Carlos Marques  
Procurador Geral - Mat. 19475  
OAB/PB 13994  
03 JAN. 2019